



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 792 de 16 de fevereiro de 1.978

"Considera de utilidade pública a Associação Tocantinense de Imprensa (A.T.I.) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - "É considerada de utilidade pública a Associação Tocantinense de Imprensa (A.T.I.) com sede em Porto Nacional Goiás, pelos relevantes serviços prestados ao povo Tocantinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, 'Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos dezesesseis dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e setenta e oito(16.02.1978).

JURILAR PEREIRA DE MATEOS
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Sec. de Administração

Registrada às fls 54 do Livro nº 07 de Registro de Leis.

rpg/.